

ATO DO DIRETOR

Processo Administrativo Punitivo. Aplicação das penalidades de Multa e Suspensão Temporária.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO:

a) o descumprimento, pela empresa Astreim Engenharia De Manutenção S.A., de condições essenciais do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22.3384, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de saneamento e governança dos cadastros de materiais e serviços e de implantação e concessão de uso de sistema próprio informatizado (plataforma web), visando padronizar os itens de materiais cadastrados, corrigir eventuais divergências neles existentes e atender de forma adequada a demanda de novos cadastramentos de materiais das diversas unidades da COPASA MG;

b) o teor dos artigos 375, incisos I e II e 376, incisos II e III do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018 001/10;

c) o Processo Administrativo Punitivo nº 2024.027.CSMG e as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa, datado de 29/10/2024, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado de Superintendência CS n.º 020/2024, de 05/09/2024.

RESOLVE:

a) rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 22.3384 e aplicar à empresa Astreim Engenharia De Manutenção S.A. as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua Subsidiária, pelo período de 08 (oito) meses e 7 (sete) dias, contado a partir da data de publicação deste ato, e multa no valor de R\$ 37.466,96 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos);

b) determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – COPASA MG

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO

ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0444

Objeto: MATERIAIS COESTER. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2024 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/11/2024 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO

ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0442

Objeto: conjunto motobomba. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/11/2024 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO

ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0441

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços para instalação do Sistema de Aeração da ETE de Campina Verde – MG. Dia da Licitação: 13 de dezembro de 2024 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/11/2024 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO MODO

ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0438.

Objeto: Anéis de borracha. A COPASA MG informa que a licitação, objeto acima mencionado, marcada para o dia 04/12/2024 às 09h, fica adiada "Sine Die". Motivou: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

40 cm -26 2016370 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), em cumprimento ao disposto no art. 2o, inciso VI, do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023; e nos arts. 1o e 2o do Decreto 47.289 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual no 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal no 5.051, de 19 de abril de 2014, CERTIFICA A AUTODEFINIÇÃO DA GUARDA DE MOÇAMBIQUE TREZE DE MAIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PARA RECONHECIMENTO FORMAL DA COMUNIDADE COMO COMUNIDADE TRADICIONAL CONGADEIRA, localizada no município de BELO HORIZONTE - MG.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Gabriela de Brito Santos

Secretária Executiva

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Cléver Alves Machado

Presidente

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

6 cm -26 2016396 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001072/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Município de Santa Maria do Suaçu. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a execução do projeto Banco de Alimentos, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento dos Bancos de Alimentos do Município de Santa Maria do Suaçu, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.417,59. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.14.306.074.4196.0001 3.3.40.41-01 0.71.1. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Daniel Luiz dos Santos- Masp: 1081369-9. Processo SEI nº 1480.01.0005127/2024-54.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001074/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Município de São Domingos das Dores. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a execução do projeto Banco de Alimentos, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento dos Bancos de Alimentos do Município de São Domingos das Dores, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 59.923,24. Valor da Contrapartida: R\$ 605,80. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.14.306.074.4196.0001 3.3.40.41-01 0.71.1. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Renata Gonçalves da Silva- Masp: 1367240-7. Processo SEI nº 1480.01.0005148/2024-69.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001060/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Município de Carantiga. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a execução do projeto Banco de Alimentos, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento dos Bancos de Alimentos do Município de Carantiga, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 44.966,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.14.306.074.4196.0001 4.4.40.42-01 0.71.1. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Juli Grazielle Marques de Souza- Masp: 1484849-3. Processo SEI nº 1480.01.0005143/2024-10.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001075/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Município de Pingo D'Água. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a execução do projeto Banco de Alimentos, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento dos Bancos de Alimentos do Município de Pingo D'água, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 60.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 746,27. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.14.306.074.4196.0001 3.3.40.41-01 0.71.1. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Juli Grazielle Marques de Souza- Masp: 1484849-3. Processo SEI nº 1480.01.0005112/2024-71.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001055/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Município de Inhapim. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a execução do projeto Banco de Alimentos, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento dos Bancos de Alimentos do Município de Inhapim, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R 60.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 6.105,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.14.306.074.4196.0001 4.4.40.42-01 0.71.1. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Daniel Luiz dos Santos- Masp: 1081369-9. Processo SEI nº 1480.01.0005154/2024-04.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001077/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Município de Belo Horizonte. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a execução do projeto Banco de Alimentos, para a aquisição de equipamentos e utensílios para funcionamento dos Bancos de Alimentos do Município de Belo Horizonte, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 55.988,98. Valor da Contrapartida: R\$ 6.046,68. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.14.306.074.4196.0001 4.4.40.42-01 0.71.1. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Marcilene Alves Meroles- Masp: 904054-4. Processo SEI nº 1480.01.0005151/2024-85.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO

DE CONVÊNIO Nº 1481002117/2023

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Fortuna de Minas. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº 1480.01.0009830/2023-49.

16 cm -26 2016320 - 1

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), em cumprimento ao disposto no art. 2o, inciso VI, do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023; e nos arts. 1o e 2o do Decreto 47.289 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual no 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal no 5.051, de 19 de abril de 2014, CERTIFICA A AUTODEFINIÇÃO DA COMUNIDADE VAZANTEIRA PESCADORA MARIA PRETA PARA RECONHECIMENTO FORMAL DA COMUNIDADE COMO COMUNIDADE TRADICIONAL VAZANTEIRA E PESCADORA, localizada no município de ITACARAMBI- MG.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024

Gabriela de Brito Santos

Secretária Executiva

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Cléver Alves Machado

Presidente

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

6 cm -26 2016411 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO 0941/2013 –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUINDA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que, conforme determinado no Memorando 345, no Convênio 0941/2013, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Comunitária de Guinda, inscrita no CNPJ 20.209524/0001-02, foi mantida a reprovação da prestação de contas com o reconhecimento da quitação do débito apurado de R\$5.570,77 (seis mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), em razão do cumprimento integral do Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito Nº 0941/2013.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Assistência Social

4 cm -26 2016174 - 1

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), em cumprimento ao disposto no art. 2o, inciso VI, do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023; e nos arts. 1o e 2o do Decreto 47.289 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual no 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal no 5.051, de 19 de abril de 2014, CERTIFICA A AUTODEFINIÇÃO DA COMUNIDADE VAZANTEIRA E PESCADORA DA VENDA PARA RECONHECIMENTO FORMAL DA COMUNIDADE COMO COMUNIDADE TRADICIONAL VAZANTEIRA E PESCADORA, localizada no município de PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Gabriela de Brito Santos

Secretária Executiva

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Cléver Alves Machado

Presidente

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

6 cm -26 2016414 - 1

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), em cumprimento ao disposto no art. 2o, inciso VI, do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023; e nos arts. 1o e 2o do Decreto 47.289 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual no 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal no 5.051, de 19 de abril de 2014, CERTIFICA A AUTODEFINIÇÃO DA COMUNIDADE CABACEIRAS PARA RECONHECIMENTO FORMAL DA COMUNIDADE COMO COMUNIDADE TRADICIONAL VAZANTEIRA E PESCADORA, localizada no município de ITACARAMBI- MG.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Gabriela de Brito Santos

Secretária Executiva

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Cléver Alves Machado

Presidente

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

6 cm -26 2016407 - 1

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), em cumprimento ao disposto no art. 2o, inciso VI, do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023; e nos arts. 1o e 2o do Decreto 47.289 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual no 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal no 5.051, de 19 de abril de 2014, CERTIFICA A AUTODEFINIÇÃO DA COMUNIDADE VAZANTEIRA PESCADORA BARRINHA PARA RECONHECIMENTO FORMAL DA COMUNIDADE COMO COMUNIDADE TRADICIONAL VAZANTEIRA E PESCADORA, localizada no município de ITACARAMBI- MG.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Gabriela de Brito Santos

Secretária Executiva

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Cléver Alves Machado

Presidente

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

6 cm -26 2016403 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9359870/2022 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA, Processo de compra nº 2281314 000026/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços de seguro de vida para estagiário. Prorrogação a partir de 28/11/2024 até 27/11/2025. Valor total: R\$ 3.000,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.067.4300.0001.3390.39.10.0.10.1 e 2281.12.333.067.43.00.0001.3390.39.10.0.36.1. Assinatura: 26/11/2024. Signatários: pela contratada GENTE SEGURADORA S/A pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS.

3 cm -26 2016108 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1583/2024 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001521/2024-20 – Partes: IDENE e o Município de Monte Azul. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Plantadeira. Assinam em 26/11/2024: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Paulo Dias Moreira, pelo donatário.

2 cm -26 2016362 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

AF/CONTAGEM

RESUMO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9441768/2024 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEF e o(s) fornecedor(es) 01.333.945/0001-98 - FONTUS DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA, Processo de compra nº 1191007 000004/2024, Cotação eletrônica. Objeto: ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS. Valor total: R\$ 27.900,00. Vigência: 12 meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1191.04.12 9.045.4082.0001.339030.08.0.10.1; 1191.04.129.045.4082.0001.33903.08.0.29.1. Assinatura: 19/11/2024. Signatários: pela contratada Fábio Eugênio Veloso Diniz, pela contratante Rodolfo Marques Caldeira.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

SIMPLIFICADO Nº 551

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa JHS INDUSTRIA MECÂNICA LTDA., OBJETO viabilizar a expansão pela JHSde estabelecimento industrial localizado no município de Contagem, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.11.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Rodrigo Turra de Resende Reis e Francisco Brandão de Mattos, (JHS)

6 cm -26 2016467 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tornar público, colher sugestões e contribuições em relação à minuta de edital, contrato e seus anexos para projeto de concessão patrocinada dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário do Lote 7 – Ouro Preto - Mariana do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais. O prazo do contrato é de 30 (trinta) anos e o valor estimado é de R\$ 2.508.279.335,52 (dois bilhões, quinhentos e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). As informações sobre o projeto de concessão, a justificativa de contratação, o modelo de formulário de questionamentos, o regulamento com a forma de participação na Consulta e as minutas de edital, contrato e seus anexos estarão disponíveis no site da SEINFRA (<http://www.infraestrutura.mg.gov.br>) e no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.parcerias.mg.gov.br>), no período de 27/11/2024 até 26/12/2024. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail lotecoro.pptomariana@infraestrutura.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

6 cm -26 2016063 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: Construtora SINARCO Ltda, Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9422318/2024. Objeto: Acréscimo do valor em R\$ 755.925,21 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 15.507.577,51 (quinze milhões, quinhentos e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 16.263.502,72 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando o TCU em 4,87%. SEI 1300.01.0006766/2023-85. Assinatura: 26/11/2024. Signatários: Debora Dias do Carmo, por contratante e Cristiano Mendonça de Novaes, por contratado

3 cm -26 2016207 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

ERRATA

Edital nº: 2301931 000003/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0106131/2024-61. A Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, na publicação do Aviso de Adiamento referente ao Edital em epígrafe, constante no Jornal "Minas Gerais", fl. 52, do dia 26 de novembro de 2024, onde se lê: "Edital nº 230193 000003/2024", leia-se: "Edital nº: 2301931 000003/2024". Ficam mantidas as demais condições do Edital.

ERRATA

Edital nº: 2301601 000004/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0072948/2024-13. O Agente de Contratação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, na nota alusiva ao Julgamento de Proposta Técnica, Proposta de Preços e convocação publicação no Jornal "Minas Gerais" do dia 08/11/2024, pág. 32, ONDE SE LÊ: "Para o LOTE 2 (...), classificando-se em 1º LUGAR: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e 2º LUGAR: CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda. e GEOSYS Engenharia e Geotécnica) e 2º LUGAR: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo considerada vencedora no respectivo lote a empresa KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, após aplicação do VEC e das regras de vantajosidade.", ainda, ONDE SE LÊ: "Para o LOTE 3 (...), classificando-se em: 1º LUGAR: CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda. e GEOSYS Engenharia e Geotécnica) e 2º LUGAR: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.",

LEIA-SE: "Para o LOTE 2 (...), classificando-se em 1º LUGAR: CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda. e GEOSYS Engenharia e Geotécnica) e 2º LUGAR: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo considerada vencedora no respectivo lote a empresa KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, após aplicação do VEC e das regras de vantajosidade.", ainda, ONDE SE LÊ: "Para o LOTE 3 (...), classificando-se em: 1º LUGAR: CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda. e GEOSYS Engenharia e Geotécnica) e 2º LUGAR: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.", LEIA-SE: "Para o LOTE 3 (...), classificando-se em: 1º LUGAR: CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda. e GEOSYS Engenharia e Geotécnica) e 2º LUGAR: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, informando, ainda, que, após aplicação das regras tipificadas no item 13.2 do edital em epígrafe - regra de vantajosidade - respectivo lote foi considerado FRACASSADO.", e, ONDE SE LÊ: "Para o LOTE 4, (...). Informa, ainda, que, após aplicação das regras tipificadas no item 13.2 do edital em epígrafe - regra de vantajosidade - o respectivo lote foi considerado FRACASSADO", LEIA-SE: "Para o LOTE 4, (...), classificando-se em 1º lugar: CONSÓRCIO HOUER-GEOSYS (composto pelas empresas HOUER Engenharia Ltda e GEOSYS Engenharia e Geotécnica)", sendo considerado vencedor no